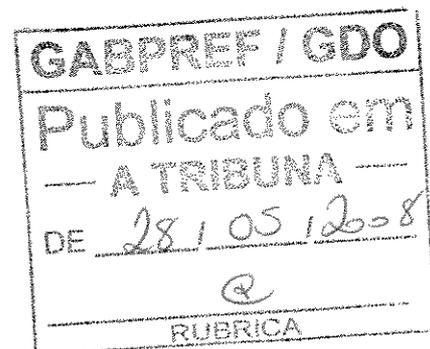




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



**LEI Nº 7.404**

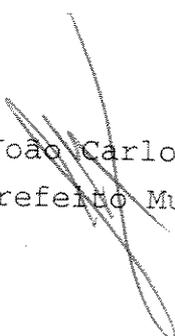
**Delimita logradouro público  
no bairro Joana D'arc.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **Rua Ozias Sarmiento Rodrigues**, denominada pela Lei nº 2.821, de 08 de janeiro de 1981, tem início na Rua José Martins Delazare (ponto de coordenadas UTM E= 362.917,14 e N= 7.756.628,81), cruzando a Rodovia Serafim Derenzi, e término na Rua Miguel Arcanjo Moreira (ponto de coordenadas UTM E= 362.496,30 e N= 7.756.363,86), no bairro Joana D'arc.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2623306/08

/stn